

## RESOLUÇÃO Nº 215/2015-CAD

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria, no dia 04/12/2015.

**Aprova taxa de revalidação de graus de pós-graduação de origem estrangeira e revoga a Resolução nº 113/2006-CAD.**

Isac Ferreira Lopes,  
Secretário.

Considerando o contido no **Protocolizado nº 060-2015-CCA**;  
Considerando o disposto na Resolução nº 018/2006-CEP,

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar os valores das taxas de **revalidação de graus de pós-graduação de origem estrangeira**, equivalente a uma bolsa de Mestrado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), quando revalidações do grau de mestre e no valor de uma bolsa de Doutorado da CAPES, quando revalidações do grau de Doutor.

**§ 1º** Os valores devem ser repassados para as rubricas dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu*, pertinentes.

**§ 2º** Os servidores estaduais desta Instituição estão isentos do pagamento da taxa de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 113/2006-CAD e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 12 de novembro de 2015.

Mauro Luciano Baesso,  
**Reitor.**

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 11/12/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)